



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4219

Em 16 / 12 / 2025

Leite C  
EXPEDIENTE

Ofício nº 4616/2025/SG

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3439/2025  
Pedido de Informação nº 330/2025  
De Autoria do João do Joaquinho

**Assunto:** (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIA MARGARIDA  
MARTINS**  
SALOMAO:1352103966  
8

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.12.16 15:37:11  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**Resposta ao PEDIF nº 330/2025 – Vereador João Evangelista de Almeida**  
**Destinatário: Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 330/2025, aprovado em Reunião Plenária desta colenda Casa Legislativa, vimos, por intermédio deste, prestar os esclarecimentos solicitados.

A Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) informa que os projetos desenvolvidos por este órgão se busca atender os parâmetros técnicos e legais de acessibilidade, nos termos da legislação federal aplicável e das normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Destacamos que as intervenções urbanas realizadas pela SMU, como as que envolvem requalificação viária, implantação de ciclofaixas e melhoria da infraestrutura urbana, contemplam, de forma transversal, os elementos necessários à promoção da acessibilidade.

Por se tratarem de obras de natureza multifuncional, que integram diversos serviços em um único projeto, a segregação do montante exato destinado exclusivamente a itens de acessibilidade torna-se tecnicamente difícil. Os investimentos nessas obras se distribuem de maneira conjunta, sendo a acessibilidade um dos pilares que norteiam sua concepção e execução.

Ressalta-se ainda que, no âmbito do planejamento e da gestão orçamentária, a destinação de recursos públicos, como os oriundos da arrecadação de multas de trânsito, observa não apenas a legislação específica, mas também os critérios técnicos e a viabilidade operacional de sua aplicação. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 63/2025 atua como importante diretriz para o direcionamento de recursos à acessibilidade urbana, estando sua aplicação vinculada às possibilidades legais e administrativas do Município.

Reiteramos, por fim, o firme compromisso desta gestão com a inclusão, a mobilidade segura e a justiça social, princípios que orientam todas as ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana de Juiz de Fora.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Richard Tavares de Souza  
Secretário de Mobilidade Urbana





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 314D-CF1E-A2D8-9E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICHARD TAVARES DE SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-64) em 11/12/2025 17:26:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/314D-CF1E-A2D8-9E2F>